



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SPG
DIRETORIA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS - DIPA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS - GPTRA

Ofício Nº 103/2025/SIE/GPTRA

Florianópolis, (data da assinatura digital).

Ref.: Processo SCC 14315/2025

Senhor Deputado,

Em atenção ao pedido de informações acerca do acesso das pessoas com deficiência ao transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Santa Catarina, cumpre informar que a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), em articulação com a Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) e com a Secretaria de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias, encontra-se empenhada na atualização do Decreto nº 1.792, de 21 de outubro de 2008, que regulamenta os artigos 112 e 113 da Lei nº 17.292, de 19 de outubro de 2017.

As alterações em estudo visam conferir maior clareza e precisão ao texto regulamentador, prevenindo interpretações equivocadas, especialmente no que se refere ao número de assentos reservados às pessoas com deficiência. Busca-se, ainda, assegurar que o decreto contemple, de forma abrangente, todo o rol de deficiências previsto na legislação vigente, garantindo à população transparência quanto aos beneficiários dos direitos ali estabelecidos.

Considerando o lapso temporal decorrido desde a publicação do referido decreto, e com o propósito de adequá-lo às transformações do sistema de transporte em Santa Catarina, estão sendo incorporadas previsões relativas às tecnologias atualmente empregadas na bilhetagem eletrônica.

Senhor
CARLOS HENRIQUE LIMA
Deputado Estadual
Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Florianópolis - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SPG
DIRETORIA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS - DIPA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS - GPTRA

Cumpre destacar, nesse sentido, a publicação da Resolução SIE nº 02/2024, que dispõe sobre a bilhetagem eletrônica e assegura às pessoas com deficiência usuárias do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros o acesso a essa modalidade por meio do Cartão Especial.

Por fim, ressaltamos que a fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros, no âmbito do Estado de Santa Catarina, é exercida pela Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (Aresc), à qual compete, nos termos da legislação vigente, a aplicação das sanções cabíveis quando constatadas irregularidades durante as ações fiscalizatórias.

Sem mais para o momento, reiteramos o compromisso desta Secretaria com a transparência e a melhoria contínua dos serviços prestados à população, permanecendo à inteira disposição para prestar esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Nilton de Sá Júnior

Gerente de Planejamento de Transporte
Intermunicipal de Passageiros
(assinado digitalmente)

De Acordo

Tiago Just Milanez

Diretor de Transporte Intermunicipal de Passageiros - DIPA
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **92X1P6RU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **TIAGO JUST MILANEZ** (CPF: 022.XXX.459-XX) em 18/09/2025 às 17:11:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/04/2020 - 18:55:10 e válido até 23/04/2120 - 18:55:10.
(Assinatura do sistema)

✓ **NILTON DE SÁ JUNIOR** (CPF: 030.XXX.859-XX) em 19/09/2025 às 13:05:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:51:39 e válido até 13/07/2118 - 14:51:39.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE0MzE1XzE0MzE5XzlwMjVfOTJYMVA2UIU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00014315/2025** e o código **92X1P6RU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 1330/2025
Processo SCC 14315/2025

Florianópolis, 22 de setembro de 2025.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício nº 2263/SCC-DIAL-GEAPI, que consta nos autos do Processo Digital SCC 14315/2025, contendo cópia do Pedido de Informação nº 0260/2025, de autoria do Deputado Carlos Henrique de Lima, que solicita informações acerca da gratuidade do transporte rodoviário intermunicipal para passageiros com deficiência, conforme a Lei nº 17.292/2017.

Em atenção a Vossa solicitação, informamos que segue juntada aos autos, manifestação emitida pela Diretoria de Transporte Intermunicipal de Passageiros desta Secretaria (págs.09 e 10), com os devidos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JERRY COMPER
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
(assinado digitalmente)

À Senhora,
JÉSSICA CAMPOS SAVI
Diretora de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil - SCC
Florianópolis - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **QGQ6C472**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JERRY EDSON COMPER (CPF: 986.XXX.239-XX) em 22/09/2025 às 11:43:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2023 - 13:38:02 e válido até 27/02/2123 - 13:38:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE0MzE1XzE0MzE5XzlwMjVfUUdRNkM0NzI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00014315/2025** e o código **QGQ6C472** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2363/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 22 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta ao Pedido de Informação nº 0260/2025, de autoria do Deputado Carlos Henrique de Lima, encaminho o Ofício nº 1330/2025, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, que remete documento contendo informações a respeito da gratuidade do transporte rodoviário intermunicipal para passageiros com deficiência, conforme a Lei nº 17.292/2017.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **GZ450HK1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENNEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 22/09/2025 às 16:42:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE0MzE1XzE0MzE5XzlwMjVfR1o0NTBISzE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00014315/2025** e o código **GZ450HK1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.